



**PROJETO DE LEI N° 105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.167,56 (DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 204.167,56 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	PROJ/ATIV.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS	R\$ 10.842,06
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV.: INFRA-ESTRUTURA URBANA- CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 174.825,50
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITALIZAÇÃO PONDERADA	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 18.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 204.167,56</b>

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

0.001	PROJ/ATIV.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS	R\$ 10.842,06
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV.: INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 174.825,50
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 18.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 204.167,56</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,**  
Procurador Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretária de Administração

**JOÃO RODOLFO BAYER,**  
Secretário da Fazenda



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 105 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 105 de 11 de Setembro de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.167,56 (DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elementos de despesa no Orçamento Atual. O valor de R\$ 10.842,06 irá atender a condenação judicial para incluir pensionista vitalício;
- O valor de R\$ 174.825,50 está sendo inserido em razão da troca da fonte de recurso, a dotação criada anteriormente utilizava a Fonte 0001-Recurso Livre, contudo identificamos ser mais vantajoso estrategicamente o uso do recurso 3000 Alienações de bens, que também possui esta finalidade;
- O valor de R\$ 18.500,00 irá complementar o rol de elementos já criados em função da criação de nova Ação Orçamentária com denominação específica devido às mudanças no Novo Financiamento da Saúde Federal. Está sendo ajustado o Projeto Atividade na medida em que é possível desativar a ação com a mesma finalidade, porém mantendo a nomenclatura geral.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**